



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

PRESIDÊNCIA

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA

Registro 172 as folhas 8 do livro 012 competente e publicado na forma do § 1º do Art. 78 da Lei Orgânica Municipal.

Secretaria Legislativa 21 / 12 / 2021

Arante Rodrigues
Secretaria Legislativa

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2021-LCMC

Promulga projeto de Lei em virtude da oposição de veto pelo Prefeito Municipal, o qual rejeitado pela Câmara Municipal de Chaves, conforme o Art. 49, §8º, da Lei Orgânica Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo artigo 48, §8º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 14, inciso VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº 001/2020, o qual de iniciativa deste Poder Legislativo, consoante expressa determinação contida no Art. 29, V, da Constituição Federal, matéria que sofreu oposição de veto integral pelo Prefeito Municipal, o qual foi rejeitado pela Câmara Municipal, porém, mantendo-se inerte o Chefe do Poder Executivo diante do tempo hábil e providências que lhe são afetas em razão do que estabelece o artigo 49, §7º, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que se encontra pendente, de parte do Poder Legislativo Municipal, a providência a que alude o §8º, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, relativamente a promulgação do ato, a qual reveste-se de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia e validade do ato normativo; e

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não é impeditivo para que o Poder Legislativo cumpra sua atribuição de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de promulgação para atestar sua eficácia, e para os fins de que o ato seja publicado e adquira validade;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº 413/2021 de 29 de dezembro de 2021, oriunda do Projeto de Lei nº 001/2020, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Chaves-PA, em 29 de dezembro de 2021.

Tiburco Leitão da Silva
TIBURCO LEITÃO DA SILVA
Presidente - CMC